UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20/94

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.183/93-74 - Núcleo de Disciplinas de Primeiro Ciclo-NDPC;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 02/81 - CEPE, extinguindo o "NÚCLEO DE DISCIPLINAS DE PRIMEIRO CICLO" e, em conseqüência, a sua redação a partir do Art. 2º nos seguintes termos:

"Art. 2º - As disciplinas do primeiro ciclo de estudos serão coordenadas pelos departamentos do Centro Agropecuário visando promover a articulação entre essas disciplinas e os departamentos aos quais são vinculados.

Parágrafo 1º - As disciplinas do primeiro ciclo de estudos são assim constituídas:

a) Disciplinas vinculados ao Departamento de Matemática.

- Introdução à Álgebra Linear
- Cálculo Diferencial e Integral

b) Disciplinas vinculadas ao Departamento de Estatística.

- Estatística I
- Estatística II

c) Disciplinas vinculadas ao Departamento de Física.

- Física I
- Física II

d) Disciplinas vinculadas ao Departamento de Química

- Química Mineral
- Química Analítica

e) Disciplinas vinculadas ao Departamento de Biologia

- Bioquímica
- Biologia Geral
- Genética
- Botânica I
- Botânica II
- Zoologia

f) Disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Sociais

- Antropologia
- Sociologia Social

g) Disciplinas vinculadas ao Departamento de Ginástica e ao Departamento de Desporto

- Prática Desportiva I
- Prática Desportiva II

h) Disciplinas vinculadas ao Departamento de Informática

- Introdução à Ciência dos Computadores

Parágrafo 2º - As disciplinas Biologia Geral, Genética, Botânica I, Botânica II, serão coordenadas pelo Departamento de Fitotecnia. As disciplinas Física I, Física II, Química I, Química II, Bioquímica, Cálculo Diferencial e Integral, Introdução à Ciência dos Computadores, Zoologia, Antropologia, Sociologia Geral, Prática Desportiva I e Prática Desportiva II, serão coordenadas pelo Departamento de Zootecnia e Economia Rural. As disciplinas Introdução à Álgebra Linear, Estatística I, Estatística II, serão coordenadas pelo Departamento de Engenharia Rural".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JUNHO DE 1994

ARTELIRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Publ. no B.O. de Junho 94 (no 06)